

EDITAL DE LEILÃO RETIFICADO. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. NÚMERO DO PROCESSO: 5071193-46.2021.8.13.0024. **EXEQUENTE:** COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. **EXECUTADO:** DINOGAS LTDA e outros. O leilão eletrônico será realizado no site www.saravaleiloes.com.br. O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis no site ou pelo telefone (31) 3207-3900.

1º LEILÃO: início a partir da inserção do presente Edital no referido site, com encerramento no dia **14/10/2024 a partir das 14:00 horas**. Se não for arrematado no período do 1ª leilão, imediatamente inicia-se o período do 2ª leilão.

2º LEILÃO: no dia **31/10/2024 às 14:00 horas** inicia o fechamento do 2º leilão, e os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances.

LANCE MÍNIMO: No 1º leilão será aceito o maior lance, com valor igual ou acima da avaliação, e no 2º leilão serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz. Se não houver valor estipulado pelo Juiz, o mínimo será equivalente à 50% da avaliação do bem nos termos do CPC, art. 891.

DESCRIÇÃO DOS BENS: 1) MOTOCICLETA HONDA/CG150 FAN ESDI, ano de fabricação/modelo 2015/2015, cor vermelha, placa PVZ0950, chassi 9C2KC1680FR211645, com tanque de combustível amassado, pintura desgastada e arranhada, cano de descarga amassado e arranhado, farol dianteiro e traseiro e farolete traseiro queimados, setas normal, bengala dianteira vazando fluido, pedaleira lado esquerdo quebrada, banco rasgado, tem suporte para transportar gás, pneus meia vida, ausência da carenagem traseira, manete direita quebrada, dois retrovisores de modelo diferente. **AVALIAÇÃO:** R\$ 10.621,00 (dez mil seiscentos e vinte e um reais). **ÔNUS:** Este Veículo tem multas e restrições judiciais.

2) MOTOCICLETA HONDA/CG 160 START, ano de fabricação/modelo 2017/2017, cor vermelha, placa QMX9465, chassi 9C2KC2500HR066098, com arranhados e amassados. **AVALIAÇÃO:** R\$ 11.222,00 (onze mil duzentos e vinte e dois reais). **ÔNUS:** Este veículo tem multa e restrições judiciais.

3) MOTOCICLETA HONDA/CG 150 FAN ESI, ano de fabricação/modelo 2011/2012, placa HJM4950, chassi 9C2KC1670CR462565, sem ignição e chave. **AVALIAÇÃO:** R\$ 8.867,00 (oito mil oitocentos e sessenta e sete reais). **ÔNUS:** Este veículo tem restrições judiciais.

4) MOTOCICLETA HONDA/CG150 FAN ESDI, ano de fabricação 2015/2015, placa PWE2394, chassi 9C2KC1680FR601826, com arranhados e amassados. **AVALIAÇÃO:** R\$ 10.621,00 (dez mil seiscentos e vinte e um reais). **ÔNUS:** Não foi possível verificar a existência de ônus.

5) CAMINHONETE FIAT/STRADA WORKING, ano de fabricação/modelo 2012/2013, cor cinza, placa OPG5274, chassi 9BD27805MD7575583, em péssimo estado de conservação, com a lataria amassada na carroceria e em toda a carroceria e em toda a extensão do veículo, várias avarias: lanternas traseiras, para-choque traseiro danificado, pneus em ruim estado, bancos rasgados, capô amassado, sem equipamentos de segurança, sem acessórios. **AVALIAÇÃO:** R\$ 34.676,00 (trinta e quatro mil seiscientos e setenta e seis reais). **ÔNUS:** Este veículo tem multas e restrições judiciais.

6) MOTOCICLETA HONDA/CG 160 TITAN EX, ano de fabricação/modelo 2016/2016, placa PXI6464, chassi 9C2KC2210GR033385. **AVALIAÇÃO:** R\$ 12.339,00 (doze mil trezentos e trinta e nove reais). **ÔNUS:** Alienação Fiduciária em favor do BANCO PAN AS.

7) MOTOCICLETA HONDA/CG150 FAN ESDI, ano de fabricação/modelo 2014/2015, placa PVC5112, chassi 9C2KC1680FR538931. **AVALIAÇÃO:** R\$ 10.352,00 (dez mil trezentos e cinquenta e dois). **ÔNUS:** Este veículo tem multas e restrições judiciais.

8) CAMINHONETE FIAT/STRADA WORKING, ano de fabricação/modelo 2012/2013, placa OPG8961, chassi 9BD27805MD7575577. **AVALIAÇÃO:** R\$ 46.581,00 (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais). **ÔNUS:** Alienação Fiduciária em favor do Banco SIFRA AS, e restrições judiciais.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 145.279,00 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e nove reais).

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Avenida Petrobras, 150, Distrito Industrial Marsil, Ibité/MG.

FORMA DE PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: o leilão será aberto para pagamento somente à vista conforme determinação judicial. O pagamento deverá ser realizado através de depósito judicial, **impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao leilão, independente da data de vencimento que constar na guia judicial.** O comprovante deverá ser enviado para a Leiloeira no e-mail financeiro@saraivaleiloes.com.br na mesma data, até às 15 horas.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem deste M.M Juiz, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32, Código Penal, CPC, Portaria Conjunta nº 772/PR/2018 e CTN nas seguintes condições:

1º) O Leilão será realizado pela Leiloeira Angela Saraiva Portes Souza, Matrícula 441 – JUCEMG, a quem caberá 5% de comissão. A Leiloeira fica autorizada a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.

2º) A comissão da Leiloeira (5%) será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta bancária da Leiloeira, que será informada na confirmação da arrematação. O comprovante deverá ser enviado para a Leiloeira no e-mail financeiro@saraivaleiloes.com.br na mesma data, até às 15 horas.

3º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão da Leiloeira, que reterá o valor correspondente. Na hipótese de não pagamento da comissão, a Leiloeira poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente (CPC, art. 515, V).

4º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, “*Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no “caput” deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.*”.

5º) Poderá a Leiloeira inabilitar para participar de leilão, o licitante que não tenha cumprido com anteriores obrigações de pagamento e condições, em arrematação de leilão judicial.

6º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar no site www.saraivaleiloes.com.br, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do *login* poderá ofertar os lances.

7º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter “*AD-CORPUS*”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Caso as benfeitorias informadas no auto de avaliação não estejam averbadas na matrícula do imóvel, caberá ao arrematante sua regularização.

8º) No caso de acordo ou pagamento da dívida (remissão), se requerido após leilão com recebimento de lance, a Leiloeira será remunerada com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado, na data do acordo ou remissão. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de pagamento da dívida ou acordo após a publicação do edital e antes do leilão, fica arbitrado os honorários de 2% sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, a título de ressarcimento das despesas e serviços prestados que antecederam o leilão.

9º) Nos termos do CPC, art. 887, § 2º e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, o presente edital será publicado no site: www.saraivaleiloes.com.br .

10º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

11º) A Nota de Arrematação será expedida pela Leiloeira após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

12º) Por ordem do Juízo e por força da lei, caso o devedor, o coproprietário, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada e o promitente comprador e vendedor, não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, ficam pelo presente edital intimados do leilão, suprimindo, assim, a exigência contida no art. 889 do CPC.

13º) Após a oferta, o licitante vencedor fica obrigado ao pagamento da arrematação e da comissão da Leiloeira, e não poderá por qualquer motivo alegar desistência. Caso tenha identificado algum vício, deverá realizar os pagamentos no prazo estabelecido neste edital, e comprovar nos autos a sua alegação. Após apreciação e decisão do juiz, os valores poderão ser restituídos. A desistência sem o cumprimento da obrigação será considerada “perturbação” ao leilão.

14º) Nos termos do Art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 03/10/2024.